



DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Rômulo Lucena da Costa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Rômulo Lucena da Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desporto amador boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista-PB,
Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida",
em 19 de dezembro de 2024.



JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

86 e 87, da licitação acima epigrafada, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 88.185,00.

Bernardino Batista - PB, 11 de dezembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DESOUSA

Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00040/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00040/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e utensílios para copa e cozinha, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 10.410,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 32.649,92; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 15.770,34; M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - R\$ 6.375,00; NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 34.190,00; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - R\$ 16.710,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 40.632,00; VMLX ELETRONICOS LTDA - R\$ 9.038,06; YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 2.400,00.

Bernardino Batista - PB, 13 de Novembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2024, que objetiva: Contratação de empresa para implantação de Projeto de Educação Científica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da cidade de Bernardino Batista-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CIP SOLUCOES LTDA - R\$ 1.396.000,00.

Bernardino Batista - PB, 02 de Dezembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00047/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00047/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Óleo Diesel S 10, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME - R\$ 625.000,00.

Bernardino Batista - PB, 29 de Novembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00048/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00048/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de motocicletas, destinadas ao município de Bernardino Batista,

conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 81.156,00.

Bernardino Batista - PB, 16 de Dezembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00049/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00049/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras, telhas e blocos cerâmicos, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCISCO ROCHA DANTAS - R\$ 162.800,00; JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - R\$ 23.370,00.

Bernardino Batista - PB, 16 de Dezembro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:F206F629

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024**

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Adm. Ewerson de Almeida Marinho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Adm. Ewerson de Almeida Marinho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista-PB, Casa “Dr. Antônio Pereira de Almeida”, em 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador:E1A4DB8F

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024**

Concede o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Rômulo Lucena da Costa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Rômulo Lucena da Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desporto amador boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista-PB, Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida", em 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:DC3C52C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 14:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de arruamento e ampliação do cemitério municipal de bom sucesso – PB, conforme projeto básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Bom Sucesso - PB, 19 de Dezembro de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:1D0D4F62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 905/2024 - DISPÕE SOBRE AS
MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES
GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO
2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 905/2024
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

(Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964 Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, em 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2A55D8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 906/2024 - DISPÕE SOBRE
MODIFICAÇÕES DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 906/2024
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital, Metas e Prioridades e a Receita Total do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício de **2024 parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 895 de 05 de 06 de 2024.**

Art. 2º - As modificações necessárias de ações, de função, de subfunção, dos valores e dos projetos ou atividades, constam nos anexos apensos a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, em 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2B1E1A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2024 - DISPÕE SOBRE O
ESTABELECIMENTO DO RECESSO QUANTO AO
EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 049/2024.